



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 4.491 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

**PROMULGADO**

11/07/2022

Presidente da CMA

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM NOVOS LOTEAMENTOS PRIVADOS NAS ÁREAS DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os parques infantis instalados em novos loteamentos privados, no Município de Aracruz-ES, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.

§ 1º Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades de crianças com deficiência e instalados por pessoal devidamente capacitado, que deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 2º Para fins de cumprimento desta Lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção:

I – parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;

II - parques infantis com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;

III - parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§ 3º Os novos loteamentos privados deverão concluir a instalação dos parques infantis adaptados para crianças com deficiência até a conclusão do loteamento.

Art. 2º Nos locais a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser afixada placa com a seguinte informação:

“Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência.”

Art. 3º A observância do disposto nesta lei é requisito para a emissão da licença ambiental de operação do loteamento.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 11 de julho de 2022.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS - LULA  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz